



PORTARIA Nº 473/2022
De 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre a utilização de máscaras faciais com total cobertura do nariz e da boca no âmbito das dependências da FunGota e unidades de gestão.

CONSIDERANDO o aumento significativo do número de casos positivados para Covid-19 nas últimas semanas e CONSIDERANDO inclusive, os termos do Decreto Municipal nº 13.059 de 25 de novembro de 2022 que dispõe sobre a utilização de máscaras faciais com total cobertura do nariz e da boca;

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatória a utilização de máscara facial com total cobertura do nariz e da boca, a partir de 28 de novembro de 2022, em todos os locais geridos pela Fundação, quais sejam:

I – Hospital Maternidade – toda área hospitalar e ambulatorial;

II – Casa da Gestante;

III – Unidades de Pronto Atendimento – UPAs;



IV – Unidade de Retaguarda do Melhado;

V – Setor Administrativo.

§1º A obrigatoriedade no uso de máscaras faciais se estende também ao transporte realizados nas viaturas da FunGota.

§ 2º Na hipótese de empregado ou colaborador da Fundação apresentar sintomas gripais, ele deverá comunicar o fato ao respectivo coordenador/supervisor ou superior hierárquico imediatamente, com o preenchimento de notificação sobre a ocorrência.

§ 3º Na hipótese do § 2º, o empregado ou colaborador será submetido a testagem na própria unidade, conforme orientação da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 421/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

assinado digitalmente -
LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva